



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor requisitante:

Secretaria De Administração, Finanças e Desenvolvimento

Responsável pela Demanda:

Nome completo: **Alberto Raul Kochhann**

E-mail: adm@ibicare.sc.gov.br

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realização da **sétima revisão técnica completa (70.000 km)** do veículo **CHEVROLET S10 Pick-Up Z71 2.8 TDI 4x4 CD Diesel Automática**, placas **RXZ4D34**, chassi nº **9BG148ZK0PC410326**, pertencente à frota do Município de Ibicaré/SC, vinculado ao centro de custo da **Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento**, com a finalidade de assegurar o adequado funcionamento, a segurança operacional, a manutenção das condições de garantia do fabricante e o pleno desempenho do veículo utilizado nas atividades institucionais e administrativas do Gabinete do Prefeito Municipal.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade a realização da **sétima revisão técnica programada (70.000 km)** do veículo oficial **CHEVROLET S10 Pick-Up Z71**, pertencente à frota do Município de Ibicaré/SC e vinculado à Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento, sendo utilizado nas atividades institucionais e administrativas do Gabinete do Prefeito Municipal.

A manutenção preventiva periódica constitui procedimento indispensável à adequada gestão da frota pública, tendo como objetivo assegurar condições plenas de funcionamento, segurança operacional, confiabilidade mecânica e eficiência no desempenho do veículo, prevenindo falhas inesperadas que possam comprometer a continuidade das atividades administrativas do Poder Executivo Municipal.

Ressalta-se que as revisões programadas são estabelecidas pelo fabricante como requisito técnico obrigatório para conservação das condições originais do veículo e manutenção da garantia de fábrica, sendo sua execução dentro da quilometragem prevista medida necessária para resguardar o patrimônio público e evitar prejuízos decorrentes da perda da cobertura assistencial e técnica oferecida pelo fabricante.

Sob o aspecto da economicidade, a manutenção preventiva apresenta-se como alternativa mais vantajosa à Administração Pública, uma vez que reduz significativamente a probabilidade de manutenções corretivas emergenciais, as quais normalmente implicam custos mais elevados, indisponibilidade prolongada do veículo e prejuízos à eficiência administrativa. Dessa forma, a revisão periódica configura prática de gestão responsável dos bens públicos, alinhada aos princípios da eficiência, planejamento e racionalização dos gastos públicos.

Destaca-se ainda que o veículo em questão é utilizado de forma contínua para deslocamentos oficiais, atendimento de demandas administrativas, participação em agendas institucionais, reuniões técnicas e demais atividades inerentes ao exercício das funções do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo essencial garantir sua plena disponibilidade e condições seguras de utilização.

A eventual ausência da manutenção preventiva poderá ocasionar riscos à segurança dos usuários, aumento dos custos operacionais, interrupção de atividades administrativas e comprometimento da prestação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

dos serviços públicos, situação incompatível com o interesse público e com os princípios que regem a Administração Pública.

Assim, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e plenamente justificada, visando assegurar a conservação do patrimônio público, a continuidade das atividades institucionais, a segurança dos usuários e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UM MEDIDA	MATERIAL	CONSUMO
01	Elemento Filtrante Do Filtro De Ar	1	Un	Material	Consumo
02	Palheta Limpador	1	Jg	Material	Consumo
03	Filtro De Óleo Do Motor	1	Un	Material	Consumo
04	Anel Vedação	1	Un	Material	Consumo
05	Pastilha De Freio	1	Jg	Material	Consumo
06	Aditivo	1	Un	Material	Consumo
07	Higienização Do Ar	1	Kit	Material	Consumo
08	Filtro Combustível	1	Un	Material	Consumo
09	Óleo 5w30 Sn Dexos 2	6	L	Material	Consumo
10	Kit Revisão Lubrificante GM	1	Kit	Material	Consumo
11	Filtro de Ar do Sistema de Ar-Condicionado	1	Un	Material	Consumo
12	Serviço de Sétima Revisão Programada (70.000 km)	1	SV	Serviço	Não continuado

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. ESTIMATIVA DE VALOR:

O valor máximo estimado para a presente contratação é de **R\$ 5.188,26 (cinco mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos)**, apurado com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado especializado, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor estimado corresponde ao custo global para execução da revisão programada, incluindo fornecimento de peças, materiais, insumos e serviços necessários à completa realização da manutenção preventiva do veículo.

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

A execução dos serviços deverá ocorrer após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço emitida pela Administração Municipal, devendo a empresa contratada realizar a **sétima revisão programada (70.000 km)** no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da entrega do veículo nas dependências da contratada ou em local previamente indicado pela Administração.

O prazo estabelecido considera a natureza do serviço de manutenção preventiva automotiva, visando garantir a rápida disponibilização do veículo para continuidade das atividades institucionais do Gabinete do Prefeito Municipal, evitando prejuízos à rotina administrativa.

A entrega do veículo será considerada concluída após a realização integral da revisão, substituição dos itens previstos, testes de funcionamento e emissão de relatório ou ordem de serviço detalhando os serviços executados e materiais aplicados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO:

() ALTA

(X) MÉDIA

() BAIXA

A contratação é classificada com **grau de prioridade média**, considerando tratar-se de manutenção preventiva programada do veículo oficial utilizado nas atividades institucionais do Gabinete do Prefeito Municipal.

Embora não caracterize situação emergencial, a execução da revisão dentro da quilometragem recomendada pelo fabricante é necessária para garantir a continuidade das condições adequadas de funcionamento, segurança operacional e preservação da garantia do veículo, evitando riscos de falhas mecânicas e custos adicionais decorrentes de manutenção corretiva.

Dessa forma, a contratação demanda realização em prazo oportuno, dentro do planejamento administrativo, sem configurar urgência imediata, mas com relevância suficiente para assegurar a eficiência e a continuidade das atividades administrativas municipais.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente do Município, vinculada à **Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento**, observadas as classificações orçamentárias pertinentes, conforme parecer contábil abaixo:

	Código	Especificação
Referência	3	33900000 – Aplicações Diretas
Órgão/Unidade	02001	Gabinete do Prefeito
Funcional	0004	Administração
Ação	2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento	33903039	Material Para Manutenção de Veículos
Programa	0002	Gestão Administrativa Superior
Fonte	1500.0000.0000	Recursos Ordinários
Valor	R\$	5.188,26

8. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

Fica indicado como responsável pela gestão contratual e/ou pela liquidação da despesa decorrente da presente contratação o servidor abaixo relacionado:

Secretaria (Local)	Servidor
Secretaria De Administração, Finanças e Desenvolvimento	Alberto Raul Kochhann

Ibicaré, 20 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente por:

ALBERTO RAUL KOCHHANN
Município De Ibicaré
Secretaria De Administração, Finanças e
Desenvolvimento

NILSO SCHNEIDER
Município De Ibicaré
Diretor de Compras e Licitações